



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N° 038, de 17 de junho de 1992.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo SUSEP n° 005-275/92,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto Social da **PORTO SEGURO PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A**, com sede na cidade de São Paulo –SP, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros) para CR\$ 1.250.000.000,00 (hum bilhão, duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES
Chefe do DECON